



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 012/93

P R O M U L G A Ç Ã O

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS E
LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou, o Prefeito Municipal sancionou nos termos do Art. 4º, § 3º da Lei Orgânica Municipal, Art. 66, § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 66, § 3º da Constituição Estadual e eu na qualidade de Presidente e ainda, em conformidade com os referidos diplomas legais, promulgo a seguinte Lei:

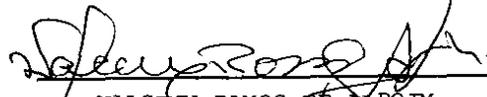
ART. 1º- Fica denominada RUA JULIETA CRUZ, a rua "D" do loteamento Bairro de Fátima, no Distrito de Iriri, que tem início na rua "C" e seu término no lote 17 da quadra "E" do mesmo loteamento.

ART. 2º- As despesas decorrentes com o emplantamento da rua de que trata o Art. 1º desta Lei, correrão por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

ART. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 28 de agosto de 1993.


VALCENY RAMOS DE AZEVEDO
PRESIDENTE